

CONTRATO DE Nº 003/2020
PROCESSO DE Nº 008/2024
4º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET – 24 HORAS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Iveloz Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda.**, inscrita no CNPJ 12.974.396/0001-57, com sede na Rua Joaquim Caetano, nº 496, 1º Andar, Sala 1, Parque Piratininga, Itaquaquecetuba/SP, CEP 08.583-670, representada pelos administradores **Onir Trindade Figueredo**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e **Wendel de Melo Vicente**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 003/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 11 de fevereiro de 2024 e término em 10 de fevereiro de 2025, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 22.970,44** (vinte e dois mil novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), reajustado em 3,706990% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2024 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A **Contratante** poderá rescindir a qualquer tempo o presente aditamento sem que haja cobrança de multa contratual ou qualquer despesa em razão da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 11 de fevereiro de 2020 entre o **IPRESB** e a empresa **Iveloz Telecom Serviços em Telecomunicações LTDA.**, bem como de seus Termos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri,

**WEBER
SERAGINI**
Assinado de forma digital por WEBER SERAGINI
Dados: 2024.02.07 14:32:28 -03'00'

Weber Seragini
Presidente
Contratante

**ONIR TRINDADE
FIGUEREDO**
Assinado de forma digital por ONIR TRINDADE FIGUEREDO
Dados: 2024.02.08 14:17:11 -03'00'

Onir Trindade Figueredo
Administrador
Contratada

Wendel de Melo Vicente
Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome: **PAULINA
MIHOE SUZUKI
BENVINDO**
CPF nº: [REDACTED]
Assinado de forma digital por PAULINA MIHOE SUZUKI BENVINDO
Dados: 2024.02.07 13:59:16 -03'00'

Nome: **PEDRO IVO SIQUEIRA CEZARIO**
CPF nº: [REDACTED]
Documento assinado digitalmente
Data: 07/02/2024 14:03:58 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
WENDEL DE MELO VICENTE
Data: 09/02/2024 11:48:55 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>